

L E I Nº 135

POMPEIA, 01 de Março de 1952

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento de uma Motoniveladora, inclusive despesas com juros, e outros, independentemente de concorrência pública.

ARTIGO 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder na parte da Receita do orçamento em vigor, um lançamento fixando a importância de Cr.\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), como quota do Fundo Rodoviário Nacional.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

511/8/73-4 - DESPESAS DIVERSAS

III - Para amortização do empréstimo concedido ao serviço de Abastecimento de Águas..Cr.\$ 250.000,00.-

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:-

a) - da anulação de que trata o artigo anterior- Cr.\$250.000,00

b) - do excesso de arrecadação já verificado....Cr.\$250.000,00

ARTIGO 5º - Afim de efetuar o pagamento imediato da aquisição de que trata o artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo bancário até a importância de Cr.\$250.000,00.

ARTIGO 6º - O Prefeito Municipal de Pompeia fica autorizado a dar como garantia do empréstimo de que trata o artigo 5º a motoniveladora, objeto desta lei, ou a quota do Fundo Rodoviário Nacional a que tem direito esta Municipalidade.

ARTIGO 7º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado outorgar procuração a firma vendedora da máquina de que trata o artigo 1º ou a quem julgar conveniente, com poderes especiais de receber da Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodagem ou de qualquer repartição Pública pagadora a importância de Cr.\$ 250.000,00 que cabe a Prefeitura na distribuição da quota do Fundo Rodoviário Nacional.

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 18 de Março de 1952

Constantino Marcolino de Souza

Constantino Marcolino de Souza - Prefeito Municipal